



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 366/2006

“Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICÍPAL, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2006 o Crédito Adicional de Natureza Especial com o fim para manutenção da CRECHE, de acordo com a necessidade do Município, com a **criação** da seguinte dotação orçamentária:

a) Fundo Municipal da Assistência Social: 20060478 R\$ 10.000,00

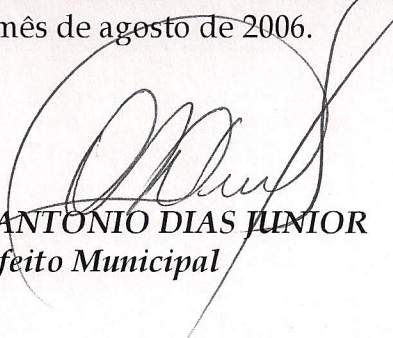
Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a **anulação** parcial da seguinte dotação:

a) Fundo Municipal da Assistência Social: 20060453 R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2006.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Art. 5º, § 2º combinado com o artigo 57 da Constituição Municipal que este ato de direito foi publicado no Murai desta Prefeitura nos dias:

22.08.06 a 24.08.06

Sandra Regina Macedo Moreira
Sec. Adm. e Fin. Municipal